

Resolução Administrativa nº 60/80

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão plenária extraordinária realizada no dia 14.08.1980, sob a presidência do Excm. Juiz Olíbio Durany dos Santos, apreciando proposição apresentada pelo Excm. Juiz Manoel Mendes de Freitas, resolveu, por unanimidade, que:

1- Criar criadas dez funções de Chefe de Gabinete de Juizes do Tribunal, código TRT-3-PAI-III.3, integrantes do Grupo Criações e Assistência Intermediária;

2- Artigo 19 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região fazer a ter a seguinte redação:

Art. 19- Além do Assessor do Juiz, cada Gabinete contará com um Chefe, em nível de Criações e Assistência Intermediária e funcionários suficientes ao desempenho de seus encargos, um dos quais com atribuições de desenvolver as tarefas e atividades de mecanografia, a este sendo atribuída qualificação de representações, nos valores fixados pelo Tribunal.

§ 1º - Todos os servidores referidos no caput deste artigo ficam vinculados ao Gabinete até que outro Juiz Titular venha a ocupar a vaga que ocorrer;

§ 2º - A escala anual de férias dos funcionários lotados no Gabinete será elaborada pelo Chefe e encaminhada à Diretoria Geral até o dia 30 de novembro de cada ano, após aprovação pelo respectivo Juiz.

3- As designações de funções e encargos previstos nesta Resolução Administrativa serão feitas por ato da Presidência do Tribunal, na conformidade das indicações feitas pelo Juiz.

4- Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 1980

(a) Aurora Sorquato de Oliveira

Publicado em 20/08/80 Secretária do Tribunal Pleno, em exercício